



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 501/88

AUTORIZA VENDA DE ÁREA DE TERRENO Á CERÂMICA DEL REY LTDA OU A SEU REPRESENTANTE LEGAL.

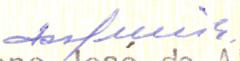
A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

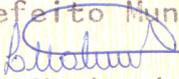
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Igaratinga, na pessoa de seu representante legal, O sr. Prefeito Municipal autorizada a efetuar venda direta e assinar escritura definitiva a Cerâmica Del Rey Ltda, representada pelo Sr. Joaquim Ferreira Sobrinho, uma área de terreno situada na quadra nº 47 (quarenta e sete) bairro São Geraldo, área esta caracterizada pelo lote nº 01 (um) da referida quadra, com uma área total de 13.022,00 m² (treze mil e vinte e dois metros quadrados), no valor de CZ\$ 238.900,00.

Art. 2º - Justifica-se a venda no art. anterior desta Lei, o incentivo ao Município para a geração não só de recursos financeiros, bem como, a expansão de novos empregos para a cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de novembro de 1988.


Heleno José de Almeida
- Prefeito Municipal -


Luzia Maria de Oliveira Portilho
- Secretária -